

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 834/2017

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, Decreto Municipal nº 65/2007, Decreto Municipal 03/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/2015, e no que couber pelo Decreto nº 5450/2005, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A. www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saesocarlos.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 20/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 20/07/2017.

TEMPO DE DISPUTA NORMAL: 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: **pregoeiro@saesocarlos.com.br**.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica, celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio; e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.9.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.10.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no Anexo I).

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais.

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "valor total do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os itens inclusos no lote, conforme o item 1.1 do Anexo I deste edital.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), proposta escrita atualizada, nos moldes estabelecidos no Anexo II, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.5. A marca/procedência dos materiais objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".

6.1.6. A marca/procedência dos materiais deverá ser obrigatoriamente especificada na proposta escrita.

6.1.7. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo e condições de entrega: Os materiais deverão ser entregues de imediate a 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, à Rua José Casale, 400, CEP 13570-450 - Jardim São Paulo - São Carlos - SP, horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.3.1. O licitante contratado ficará obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos objeto do certame, que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.

6.4. O licitante contratado, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.5. Garantia: Os produtos deverão ter garantia contra eventuais defeitos de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pelo SAAE, ou o prazo de garantia estipulado pelo fabricante, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

6.6. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.7. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.9.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.9.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.9.3. Com garantia dos produtos inferiores à do fabricante.

6.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 29.255,44** (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). O valor estimado por lote consta no item 1.1 do Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seu Anexo I.

8.2. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste edital, o pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira: **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br; **e também os originais** ou fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/ negociado), conforme item 6.1.4 edital.

10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da licitante.**

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, na forma da lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da apresentação.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares em quantidades razoáveis, assim, consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

- a)** Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo III.
- b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo IV.
- c*)** Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, conforme o constante do Anexo V, juntamente com uma das seguintes comprovações:

1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

2) Quando não optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

*A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06.

10.5. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute a futura contratação, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

- a) Anular ou revogar o pregão;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação dos atos referidos no item 15 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

11.8.1.2. Interposto o recurso de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

12.3. Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

12.5. Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 – 33903000 e 44905200.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar por 2 anos;
- d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar por 3 anos;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar por 5 anos;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar por 5 anos.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2, poderá ser aplicada multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

15.6. Da decisão de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de São Carlos - SP.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15.9. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.

15.10. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do Contrato e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.7. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.8. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos, 06 de julho de 2017.

Marcel Rodrigo dos Santos
Pregoeiro
Portaria nº 059/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo na área de informática para o parque tecnológico do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, conforme especificações, lotes e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Memória DDR3 1333mhz 4gb.	03	PÇ	R\$ 479,55
02	Fonte de alimentação padrão ATX para gabinetes de computador com baixo nível de ruído e controle térmico de velocidade do ventilador para processadores AMD Athlon, Sempom; Intel Celeron, Pentium Dual Core. Dimensões: 8cm x 12cm x 15cm. Potência 500W ou maior. Alimentação 110 ou 220V (com chave seletora) Voltagem: 115V ~ 230V. Corrente: 8A ~ 4A. Frequência: 60 ~ 50Hz Conectores: 4 conectores de energia - 5 1/4, 1 conector de energia - floppy, 2 conectores para placa-mãe P4, Acompanha 1 (um) cabo de força/alimentação.	15	PÇ	R\$ 2.014,05
03	Kit composto por TECLADO e MOUSE ÓPTICO Wired Microsoft, modelo Desktop 600, interface USB, na cor Preto, Resistente a Líquidos, teclas padrão ABNT2 Português Brasil resistentes, compatível windows XP/7 e linux, Garantia 3 anos, Part Number: APB-00005 Ref. Descrição: http://www.microsoft.com/brasil/hardware/mouseandkeyboard/ProductDetails.aspx?pid=038&active_tab=systemRequirements	20	UN	R\$ 2.773,00
04	Disco rígido SATA de 500GB, Cache de 16MB, Latência média de 4.16ms, Ruído 2.8 Bels, Rotação de 7200RPM	06	UN	R\$ 1.687,32
05	Bateria Mod. CR2032 - 3V Tipo Moeda p/ Setup Placa Mãe	20	PÇ	R\$ 74,00
06	Fonte de Alimentação MINI-ITX para gabinete MINI-ITX 180W Real com as seguintes especificações: Potência Real: 180 Watts Fonte de Alimentação padrão TFX 12V v2.3 (Thin Form Factor) Atende as normas CE/FCC Conector DC 12V Padrão TFX 12 v2.31 1 linha de 12v Tensão: 115V - 230V (automático ou manual) Dimensão: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm 1 x Ventoinha preta de 80mm CONECTORES 1 conector de 4 pinos (pequeno) 2 conector SATA 1 conector ATX12V 2 conectores de 4 pinos 1 conector ATX20/ATX24 ACESSÓRIOS 1 x cabo de energia (CERTIFICADO PELO INMETRO)	02	UN	R\$ 386,90

	<p>PROTEÇÕES Proteção de curto circuito em todas as saídas Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V Garantia 1 (um) ano</p>			
07	<p>Hd SSD (solid State Disk) 120 GB ou maior interface Sata 3 450 Mb/s ou mais rápido com as seguintes especificações: Formato 2,5'' Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 Capacidade: 120GB ou mais Leituras sequenciais: 2 SATA Rev. 3.0 até: 450MB/s ou melhor Gravações sequenciais: 2 SATA Rev. 3.0 até: 450MB/s ou melhor Leitura/Gravação aleatória máxima 4K3: 60GB - até 85.000 / até 60.000 IOPS Consumo de Energia aproximado: 0,7 W Inativo / 1,5 W Leitura / 2 W Gravação Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF Total de bytes gravados (TBW): 120GB: 32TB</p>	02	UN	R\$ 592,30
08	<p>Disco rígido interno com Capacidade: 2TB (Dois Terabytes); Interface: Sata III (6Gb/s); Spin Speed (RPM): 7200 RPM; Sustained data transfer rate: 149Mb/s ou mais rápido; Average latency: 4.16ms ou menor; Random read seek time: 8.5ms ou menor; Random write seek time: 9.5ms; ou mais rápido; I/O data transfer rate: 600MB/s ou mais rápido; Unrecoverable read errors: 1 in 1014; Buffer: 64MB ou maior; Velocidade de rotação: 7.200rpm</p>	02	PÇ	R\$ 1.029,34
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01				R\$ 9.036,46

LOTE 02 - RÁDIOS WIRELESS (COMUNICAÇÃO DE DADOS SEM FIO)				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Rádio Ubiquiti NanoBeam M Series 5 GHz com antena Disco, NBE-M5-300, Processador Atheros MIPS 74KC, 560 MHz, Frequência: 5470 MHz- 5825 MHz, Memória de 64 MB DDR2, 8 MB de memória Flash, Fonte de Alimentação POE 24V Inclusa, Polarização Dupla Linear, Interface de rede:1, Padrão 10/100, Ganho da antena: 22 dBi, tecnologia MIMO e protocolo AIRMAX	02	PÇ	R\$ 1.027,00
02	Rádio UBIQUITI NANOSTATION LOCOM9 900MHZ	01	UN	R\$ 848,46
03	Fonte de alimentação PoE para equipamentos Ubiquiti Nanostation com conector de energia padrão NBR 14136 (ABNT) ou 2P+T. Especificações: POE-24 original Ubiquiti para alimentar os produtos de sua linha e outros produtos compatíveis com Power Over Ethernet. Deve possuir aterramento/ESD Protection, LED indicador ON, capacidade de reset remoto. Tensão de saída: 24DC @ 0.5A. Tensão de entrada: 90-260VAC automático, 0.2A @230VAC Dimensões: 85x43x30mm Conector de energia: IEC-320 C6 ou padrão nacional. Interface PoE: RJ45 Compatibilidade Linha Padrão da Ubiquiti (Não AirMax) Nanostation 5 Nanostation 2 Bullet 2 e Bullet 5 Especificação Técnica Tensão Saída 24VDC @ 0.5A Tensão Entrada 90-260VAC @ 47-63Hz Corrente Entrada (Consumo) 0.3A @ 120VAC, 0.2A @230VAC Eficiência Elétrica mais de 70% Saída Ripple 1% Max Frequência de Switching 200kHz Regulagem da Linha aprox. 0.5%	02	PÇ	R\$ 308,00

	Regulagem de Carga aprox. 1% Temperatura de Operação -10 a +60 graus C Temperatura de Armazenamento -20 a +85 graus C Umidade de Operação 5% a 90% Não condensado Tamanho 85 x 43 x 30 mm			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02				R\$ 2.183,46

LOTE 03 - BATERIAS PARA NOBREAK				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Bateria Selada Tipo Chumbo Ácido Regulada por Válvula 12V - 7,0Ah para uso em no-break	12	PÇ	R\$ 1.188,24
02	Bateria selada tipo chumbo ácido regulada por válvula 12 V 5,4 Ah para uso em no-break	16	UN	R\$ 1.616,16
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03				R\$ 2.804,40

LOTE 04 - CÂMERA DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Câmera de Segurança Infra Vermelho 72 Leds 1/3" SONY 540 linhas ou mais, 60 metros de visão noturna ou mais. Controle de Ganho Automático (AGC): Circuito de controle de ganho automático embutido. A câmera colorida deve obter imagem de alta-definição mesmo em condições de baixa luminosidade; Obturador eletrônico automático (AES): Função obturador eletrônico automático embutido 1/100.000s; Característica Gama: Característica gama de 0.45; Modo de digitalização: Modo NTSC ou PAL; Visão noturna: 0 Lux em funcionamento. Utiliza LED's IR de alta-qualidade, obtendo excelente resultado de visão-noturna. Elementos de Eficiência da Imagem (H x V): NTSC: 811*508, PAL: 795*596 Resolução horizontal: 540 TV Linhas; Relação S/N: Superior a 48dB; Frequência de operação (MHz): NTSC: 28.636, PAL: 28.375; Sistema de digitalização: 2:1 entrelaçamento Iluminação mínima: 0 Lux (com LED IR ligado); Sistema Sincronico: Interno, Sinc. Negativo Obturador Eletrônico Automático: NTSC: 1/60s~1/100.000s, PAL: 1/50s~1/100.000s Iluminação do IR: 60 Metros ou mais (com 72 ou mais unidades de Led's infravermelho) Status IR: Inferior a 10 Lux por CDS; Alimentação IR: Auto Controle CDS; Saída de Vídeo BNC: 1Vpp, 75 Ohms; Controle de Ganho Automático: Auto; Alimentação: P4 12Volts Lentes opcionais: 4-9mm Garantia 1 (um) ano	03	PÇ	R\$ 447,00
02	Fonte estabilizadora chaveada 12Volts x 15A para aplicação em CFTV. Entrada : 90V ~ 240V 50/60Hz (automático ou por chave seletora). Saída : DC 12V - 15A . Suporta acima de 120 Watts (Bornes DC Output +V, -V). Acabamento em alumínio com tampa vazada tipo colméia - Refrigeração por convecção de ar livre. Entrada Universal AC (Bornes Line, Neutral, Ground)	06	PÇ	R\$ 607,98

	<p>Proteções contra Curto circuito, Sobrecarga, Sobre a tensão 100% de carga total burn-in test Frequência de comutação fixa em 50KHz Informações de saída: Ondulação e ruído (max.) 120mVp-p Tensão de Saída Ajustável: 10,8V ~ 13,2V Tolerância de tensão: +- 1.0% Regulagem da Linha: +- 0.5% Regulagem da carga: +- 0.5%</p>			
03	<p>Caixa com 100 metros de cabo coaxial, na cor preto ou branco, para uso externo ou interno, para aplicação em CFTV/Segurança. Padrão RG59, malha trançada mínimo 90% de cobertura (obrigatório), condutor interno em cobre nú (obrigatório). Agregado condutor (mensageiro) bipolar com 2 condutores polarizados (Verm + e Preto -) mínimo 24AWG em cobre de alta qualidade (obrigatório), para alimentação elétrica de câmeras de CFTV em até 25V. Alto nível de flexibilidade, dielétrico em polietileno expandido; Baixo nível de atenuação, para ser utilizado em longas distâncias sem amplificação. Características esperadas do cabo: Excelente desempenho e performance na transmissão de dados; Garantia de qualidade do sinal; Isolamento de baixa perda; Baixa atenuação de sinal; Eficiente proteção contra interferência, homologação ANATEL</p>	03	CX	R\$ 262,14
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04				R\$ 1.317,12

LOTE 05 - IMPRESSORAS				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Impressora equipada com tecnologia de impressão a laser, monocromática para impressão contínua de formulários pré impressos com velocidade de impressão em preto e branco tamanho A4 normal mínimo de 55 (cinquenta e cinco) ppm (páginas por minuto) - Medido usando-se a ISO/IEC 24734, excluído o primeiro conjunto de documentos de teste; Primeira página impressa em preto e branco em até 7 (sete) segundos (pronta na bandeja - Medido usando-se ISO/IEC 17629); Qualidade de impressão preto (ótima) até 1200 x 1200 dpi; Tecnologia de resolução ImageREt 3600 ou tecnologia similar 600 x 600 dpi, resolução profissional 1200 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho mensal em folha A4: 150.000 (cento e cinquenta mil) páginas ou maior; Volume mensal de páginas esperado: de 5.000 (cinco mil) a 16.000 (dezesesseis mil) páginas; Cartucho original do fabricante pré instalado (incluso na embalagem interna da impressora) para aproximadamente 10.500 (dez mil e quinhentas) páginas; Cabo de alimentação padrão ABNT incluso na embalagem interna da impressora; Velocidade do processador 1,2 GHz ou mais rápido; Memória padrão instalada 512 MB ou maior; Expansível até 1.5 GB; Opcional interface para instalação de disco rígido; Duplexador automático incluso para impressão em frente e verso;</p>	01	PÇ	R\$ 7.374,00

<p>Idiomas de impressão PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3, impressão em PDF nativo (v 1.7) ou mais recente; Painel de controle/configuração LCD texto e gráficos coloridos ou monocromático de 4 ou mais linhas;</p> <p>Conectividade padrão Portas USB 2.0 de alta velocidade (host e dispositivo) Porta de rede Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)10/100/1000T integrada interface pronta para trabalhar em rede RJ45;</p> <p>Sistemas operacionais Windows compatíveis com o Driver de impressão Universal (UPD), Windows XP (SP3) em edições de 32 e 64 bits, Windows 7 em todas as edições de 32 e 64 bits, Windows 8/8.1 em todas as edições de 32 e 64 bits, Windows 10 em todas as edições de 32 e 64 bits, sistemas operacionais móveis (drivers integrados ao sistema operacional): Android, Windows 8/8.1/10 RT Sistema operacional Linux, SUSE Linux (13.1), Fedora (19, 20), Ubuntu (14.04, 14.10), Debian (7.x)</p> <p>Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja 1 multiuso para 100 folhas ou mais; Bandeja 2 de entrada para 500 folhas ou mais ; Bandeja de saída superior para 500 folhas ou mais; Bandeja de saída posterior para 100 folhas ou mais;</p> <p>Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1, multiuso: A4, A5, A6, B5 (JIS), B6 (JIS), 16K, Dpostcard (JIS), executivo (JIS), RA4, 10 x 15 cm, envelope (DL ISO, C5 ISO, C6 ISO, B5 ISO) Bandeja 2, bandeja de entrada para 500 folhas: executivo (JIS), A4, A5, RA4, B5 (JIS), 16K</p> <p>Tipos de papel suportado Papel (comum, colorido, timbrado, liso, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero), etiquetas, envelopes, cartões, transparências, etiquetas para borda de prateleira, definido pelo usuário;</p> <p>Peso de mídia suportado Bandeja 1, multiuso: 60 a 200 g/m²; Bandeja 2, bandeja de entrada: 60 a 120 g/m²;</p> <p>Alimentação Tensão de entrada de 100 a 127 VCA, ou 200 a 240 VCA 50/60 Hz;</p> <p>CARTUCHO ADICIONAL INCLUSO Incluso 2 (duas) unidades ADICIONAIS de cartucho de toner preto original da mesma marca do fabricante da impressora, denominado como de alto rendimento, para 25.000 (vinte e cinco mil) páginas ou mais medido segundo valor de rendimento declarado em conformidade com ISO/IEC 19752 e impressão contínua.</p> <p>CONDIÇÕES DE VENDA, ENTREGA E ACEITE DEFINITIVO DO MATEIRAL (ITENS OBRIGATÓRIOS) - A garantia para todos os itens desta compra deverá ser nacional, (de balcão) de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do equipamento, oficialmente disponibilizada pelo fabricante da impressora e por seus representantes oficialmente credenciados, certificado verificável através da internet ou números de série;</p>			
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Todas as impressoras e seus respectivos cartuchos OBRIGATORIAMENTE devem ser 100% novos e de 1º uso, da mesma origem/fabricante e do mesmo lote/mes de fabricação. - As impressoras e seus respectivos cartuchos OBRIGATORIAMENTE deverão estar acondicionados em caixas individuais, com etiqueta de identificação de origem (país de origem, número de série e códigos de barra) lacradas na origem (fabricante) com selo holográfico de autenticidade e/ou prova semelhante de originalidade e inviolabilidade das embalagens; - Todo o lote de impressoras ou cartuchos serão recusados se alguma das caixas estiverem: Demasiadamente manuseadas, sujas, empoeiradas, deslacradas, relacradas, abertas, com fitas adesivas sobrepostas, amassadas, riscadas, rabiscadas, rasgadas, com indícios de queda ou em qualquer outra má condição identificada no ato do recebimento do material, que não atenda as especificações descritas acima. - Não serão aceitas impressoras, acessórios ou cartuchos oriundos de remanufatura, reprocessamento ou "REFURBISHED"; - Não serão aceitas impressoras e cartuchos de fornecedores, distribuidores, origens ou lotes de fabricação diferentes; - Os fornecedores que não forem representantes oficialmente credenciados pela marca/fabricante das impressoras e seus suprimentos deverão, no ato de entrega dos materiais, apresentar CÓPIA AUTENTICADA das notas fiscais de entrada das impressoras e seus respectivos suprimentos, opcionalmente com o valor de aquisição omitidos, para simples verificação e comprovação da origem dos equipamentos e seus suprimentos; - Devem estar inclusos todos os acessórios, cabos, softwares, suprimentos para a imediata operacionalização/ativação das impressoras; - Todas as condições acima descritas se estendem à todas às impressoras, seus respectivos cartuchos e acessórios. 			
02	<p>Impressora equipada com tecnologia de impressão a laser, monocromática para impressão de documentos com velocidade de impressão em preto e branco tamanho A4 normal, mínimo de 40 (quarenta) ppm (páginas por minuto) - Medido usando-se a ISO/IEC 24734, excluído o primeiro conjunto de documentos de teste; Primeira página - em até 60 segundos; Resolução de impressão: de 600 x 600dpi até 4800 x 600 dpi aprimorados; Memória interna padrão instalada mínima: 256 Mb; Velocidade do processador: 1500 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo de 70.000 páginas; Portas de comunicação: USB 2.0 de alta velocidade e pronta para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet incorporada) Fast Ethernet 10Base-T/100Base-Tx, Gigabit Ethernet 1000Base-T de cruzamento automático, Autenticação via 802.1X; Conteúdo da Embalagem: Impressora; Cartucho de toner introdutório pré-instalado (cor preto: para aprox. 6000 páginas); Documentação na caixa (Guia de instalação, Guia de introdução, Guia do usuário, Folheto de suporte, Guia de garantia); Documentação e software da impressora em CD-ROM; Drivers de software e documentação em CD-ROM; CDs contendo software e documentação eletrônica; Cabo de força;</p>	01	PÇ	R\$ 3.575,00

<p>Idiomas padrão de impressora: PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão direta de PDF, URF, PCLM, PWG; Funcionalidade de software inteligente de impressora: impressão frente/verso automática, impressão N-up, agrupamento, Google Cloud Print, certificação Mopria, Liga/Desliga automático; Painel de controle LCD 2 linhas: tela de texto com retroiluminação; botões (Cancelar, Setas para cima e para baixo, Selecionar, Voltar, Configurações); Armazenamento integrado de trabalhos; Gestão de impressora: Kit do recurso para administrador impressora com UPD, modelo de administrador do Active Directory para UPD, AutoUpgradeUPD, Utilitário de configuração de driver, utilitário de implantação de driver, administrador de impressão gerenciada, ferramentas para migração de servidor, UpdateNow, RemovePlugPlayDrivers, Web Admin, Security Manager, caixa de ferramentas de dispositivos da impressora; Volume mensal de páginas esperado: de 3000 a 6000 páginas; Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel comum, leve, médio, intermediário, pesado, extra pesado, sulfite, cartolina, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, ecoeficiente, envelopes, etiquetas, transparências; Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 220 g/m², Bandeja 2 e Bandeja 3: 60 a 220 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: 10 x 15 cm, 16k (184 x 260 mm), 16k (195 x 270 mm), 16k (197 x 273 mm), A4, A5, A6, Envelope B5, Envelope C5, personalizado, Envelope DL, B5 (JIS), B6 (JIS), Ofício (216 x 340 mm); Bandeja 2 e Bandeja 3: 16k (184 x 260 mm), 16k (195 x 270 mm), 16k (197 x 273 mm), A4, A5, A6, personalizado, B5 (JIS), B6 (JIS), Ofício (216 x 340 mm); Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76,2 x 127 mm a 215,9 x 355,6 mm, Bandeja 2 e Bandeja 3: 105 x 148 mm a 215,9 x 355,6 mm; Manuseamento de papel: Bandeja multiuso para 100 folhas e cassete principal para 550 folhas; Bandeja saída 250 folhas viradas p/ baixo, Opções de frente e verso: Automático e incluso, Bandejas para Papel Standard: 2: 1 x 550 cassete e Bandeja multiuso 1 x 100 folhas, Capacidades de entrada: 650, Padrão, Capacidades de saída: Até 250 folhas, Padrão, Até 10 envelopes; Até 75 folhas; Conformidade com standards de eficiência energética: Certificação ENERGY STAR®, Blue Angel, EPEAT (Silver); Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis; Sistemas operacionais compatíveis com o driver que acompanha a impressora: Windows XP SP3 em todas as edições de 32 bits (XP Home, XP Professional), Windows Vista em todas as edições de 32 bits (Home Basic, Premium, Professional etc.), Windows 7 em todas as edições de 32 e 64 bits, Windows 8/8.1 em todas as edições de 32 e 64 bits; Windows 10 em todas as edições de 32 e 64 bits; SO Linux; SUSE Linux (13.1), Fedora (20), Ubuntu (14.10), Debian (7.x); Alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Tensão de entrada: 100 a 127 VCA, 60 Hz; Gestão de Segurança: Servidor Web Incorporado: proteção de senha, navegação segura via SSL/TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, alteração de senha de comunidade SNMPv1 e SNMPv2; HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Firewall e ACL; SNMPv3, 802.1X, Secure Boot;</p>			
--	--	--	--

	<p>CARTUCHOS ADICIONAIS INCLUSOS Incluso 2 (duas) unidades ADICIONAIS de cartucho de toner preto original da mesma marca do fabricante da impressora, denominado como de alto rendimento, para 18.000 (dezoito mil) páginas ou mais medido segundo valor de rendimento declarado em conformidade com ISO/IEC 19752 e impressão contínua.</p> <p>CONDIÇÕES DE VENDA, ENTREGA E ACEITE DEFINITIVO DO MATEIRAL (ITENS OBRIGATÓRIOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A garantia para todos os itens desta compra deverá ser nacional, (de balcão) de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do equipamento, oficialmente disponibilizada pelo fabricante da impressora e por seus representantes oficialmente credenciados, certificado verificável através da internet ou números de série no site do fabricante; - Todas as impressoras e seus respectivos cartuchos OBRIGATORIAMENTE devem ser 100% novos e de 1º uso, da mesma origem/fabricante e do mesmo lote/mês de fabricação. - As impressoras e seus respectivos cartuchos OBRIGATORIAMENTE deverão estar acondicionados em caixas individuais, com etiqueta de identificação de origem (país de origem, número de série e códigos de barra) lacradas na origem (fabricante) com selo holográfico de autenticidade e/ou prova semelhante de originalidade e inviolabilidade das embalagens; - Todo o lote de impressoras ou cartuchos serão recusados se alguma das caixas estiverem: Demasiadamente manuseadas, sujas, empoeiradas, deslacradas, relacradas, abertas, com fitas adesivas sobrepostas, amassadas, riscadas, rabiscadas, rasgadas, com indícios de queda ou em qualquer outra má condição identificada no ato do recebimento do material, que não atenda as especificações descritas acima. - Não serão aceitas impressoras, acessórios ou cartuchos oriundos de remanufatura, reprocessamento ou "REFURBISHED"; - Não serão aceitas impressoras e cartuchos de fornecedores, distribuidores, origens ou lotes de fabricação diferentes; - Os fornecedores que não forem representantes oficialmente credenciados pela marca/fabricante das impressoras e seus suprimentos deverão, no ato de entrega dos materiais, apresentar CÓPIA AUTENTICADA das notas fiscais de entrada das impressoras e seus respectivos suprimentos, opcionalmente com o valor de aquisição omitidos, para simples verificação e comprovação da origem dos equipamentos e seus suprimentos; - Devem estar inclusos todos os acessórios, cabos, softwares, suprimentos para a imediata operacionalização/ativação das impressoras; - Todas as condições acima descritas se estendem a todas as impressoras, seus respectivos cartuchos e acessórios; 			
03	<p>Impressora Jato de tinta para formato A3 e A3+ com as seguintes especificações: Impressão em jato de tinta com tecnologia MicroPiezo, com pontos de 1,5 picolitros, com 6 (seis) cores - Ciano, Magenta, Amarelo, Preto, Ciano Claro, Magenta Claro com tecnologia de armazenamento de tinta Ecotank, Tanque de Tinta ou Bulk Ink.</p> <p>Principais características: Impressão em tamanhos até formato A3+; Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi ou melhor; Rendimento de impressão mínimo de: 8.000 (oito mil) imagens</p>	01	PÇ	R\$ 2.965,00

<p>em preto e branco e 1.200 imagens em cores, utilizando papel 10x15cm; Conexões: USB 2.0 ou superior de alta velocidade; Compatibilidade: Drivers para Windows Vista/7/8/10; Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Velocidade de impressão (páginas por minuto): 15 ppm em Preto e 15 ppm em Cores; Capacidade da bandeja de entrada: 100 (cem) folhas de papel 75g/m²; Capacidade da bandeja de saída de papel: 40 (quarenta) folhas de papel 75g/m² Tamanhos de papel suportados: A4, 4'x 6', 5' x 7', 8' x 10', carta (8.5' x 11'), 11' x 14', 12' x 12', 13' x 19', B (11' x 17'), A3, A3+, Super B (13' x 19') Tipos de papel: Premium Glossy Photo Paper, Premium Semigloss Photo Paper, Premium Luster Photo Paper, Enhanced Matte Paper, Matte Paper Heavyweight, Watercolor Paper, Photo Quality Ink Jet Paper, Double-sided Matte, Velvet Fine Art, Papel Comum; Área de impressão: 111 cm (comprimento)x 33 cm (largura) (13' x 44'); Rendimento aproximado dos suprimentos: 1.500 (um mil e quinhentas) imagens no tamanho 10x15cm; Alimentação elétrica: 110V; Suprimentos originais e Itens inclusos: 12 (doze) garrafas de tinta de secagem rápida sendo: 1 (uma) unidade de cada cor - 2xPreto, 2xCiano, 2xAmarelo; 2xCiano Claro, 2xMagenta, 2xMagenta Claro; 6 (seis) garrafas da embalagem da própria impressora; 6 (seis) garrafas ADICIONAIS para recarga futura; Cabo de alimentação CD de instalação, drivers e Softwares Guia de instalação Manual do Usuário Cabo USB CONDIÇÕES DE OFERTA, VENDA, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS 1- A garantia da impressora deverá ser nacional, (de balcão) de no mínimo de 12 (doze) meses e/ou 15.000 (quinze mil) páginas impressas, a partir da data de entrega do equipamento, oficialmente disponibilizada pelo fabricante da impressora e por seus representantes oficialmente credenciados, certificados de garantia verificáveis através da internet ou números de série junto ao fabricante; 2- A Impressora, os suprimentos e seus respectivos Ecotank, Tanque de Tinta, Bulk Ink, OBRIGATORIAMENTE devem ser 100% novos e de 1º uso, da mesma origem/fabricante e do mesmo lote/mês de fabricação. 3- Somente serão aceitos suprimentos originais do fabricante da impressora; 4- A impressora, os suprimentos e seus respectivos Ecotank, Tanque de Tinta, Bulk Ink, OBRIGATORIAMENTE deverão estar acondicionados em caixas, com etiqueta de identificação de origem (país de origem, número de série e códigos de barra) lacradas na origem (fabricante) com selo holográfico de autenticidade e/ou prova semelhante de originalidade e inviolabilidade das embalagens; 5- A Impressora, os suprimentos, Ecotank, Tanque de Tinta, Bulk Ink, serão recusados se as caixas estiverem: Demasiadamente manuseada, suja, empoeirada, deslacrada, relacrada, aberta, com fitas adesivas sobrepostas, amassada,</p>			
--	--	--	--

	<p>riscada, rabiscada, rasgada, com indícios de queda ou em qualquer outra má condição identificada no ato do recebimento do material, que não atenda as especificações descritas.</p> <p>6- Não será aceito impressora, suprimentos, acessórios ou Ecotank, Tanque de Tinta, Bulk Ink oriundos de remanufatura, reprocessamento ou "REFURBISHED";</p> <p>7- Não será aceito impressora, suprimentos, acessórios ou Ecotank, Tanque de Tinta, Bulk Ink de fornecedores, distribuidores, origens ou lotes de fabricação diferentes;</p> <p>8- Os fornecedores que não forem representantes oficialmente credenciados pela marca/fabricante da impressora e seus suprimentos deverão, no ato de entrega dos materiais, apresentar cópia das notas fiscais de entrada da impressora e seus respectivos suprimentos, opcionalmente com o valor de aquisição omitidos, para simples verificação e comprovação da origem dos equipamentos e seus suprimentos;</p> <p>9- Devem estar inclusos todos os acessórios, cabos, softwares e suprimentos originais para a imediata instalação/operacionalização/ativação da impressora.</p>			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05				R\$ 13.914,00

* **PÇ = peça(s); UN = unidade(s); CX = caixa(s).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima visa adquirir materiais de consumo com altos índices de imprevisibilidade, materiais com aumento de demandas não previstas e com alto índice de quebra, como por exemplo, peças e acessórios de computadores e material de rede de dados. Visa também minimizar atropelos nos prazos e processos de aquisição de materiais e nas manutenções emergenciais e corretivas.

2.2. A atualização e substituição de recursos tecnológicos e materiais de consumo, nesse momento se faz necessária e deve acompanhar a evolução das necessidades exigidas pela internet e pelos softwares utilizados na autarquia, e também, deve ser constantemente dimensionada de forma adequada para atendimento satisfatório das necessidades e demandas dos usuários, procurando distribuir os equipamentos com maior capacidade de processamento para as áreas que mais necessitam, e também, direcionar os recursos tecnológicos com menor capacidade para áreas de menor demanda de processamento, não menos importantes, atividades administrativas mais simples, por exemplo.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Os objetos do presente termo de referência serão recebidos em remessa única.

3.2. P prazo de entrega para todos os lotes será de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do recebimento do pedido de compras.

3.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no endereço: Rua José Casale, nº400, CEP 13570-450, cidade São Carlos - SP.

3.4. O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

4.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

4.3.1. O dever previsto no subitem 4.3 implica na obrigação de trocar, reparar, substituir, corrigir, remover, recolocar ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, qualquer produto e/ou componente com avarias, mau funcionamento ou defeitos;

4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem, se for o caso, o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, até a conclusão do fornecimento;

4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos materiais objeto deste certame.

5. MEDIDAS ACAUTELADORAS

5.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

6. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Situações não previstas ou especificadas no Edital e neste Termo de Referência serão tratadas pontualmente e solucionadas pautando-se na Lei Federal nº 8.666 de 1993 e exclusivamente no interesse público do município.

6.2. Não serão aceitas adaptações, substituições de serviços ou especificações fora do escopo estabelecido neste Termo de Referência, salvo expressa justificativa e posterior autorização do Contratante.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ____/2017

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE ____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE ____						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$						
Preço total por extenso:						
Prazo de entrega:						
Garantia dos materiais:						
Validade da Proposta:						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do projeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº ____/2017 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2017

Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____/2017, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (nome completo do proponente)....., CNPJ, sediada (o).....(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.
DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

Contratada: _____

Contrato/Instrumento Equivalente nº: _____/2017

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2017 e seus Anexos.

Advogados: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído.*